



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 037, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 004/2019 – GVJRA- José Ribamar Araújo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **José Ribamar Araújo**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus Capital do Estado, no período de 21 a 30 de novembro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- I- **Secretaria de Estado de Educação e qualidade do ensino – SEDUC:** Tratar de assuntos referente a implantação de aula Tecnológica na comunidade do Rio Tapajós São Benedito, Primavera e; Colares conforme consta em Ofício -VJRA nº 019/2019.
- II- **Amazonas Energia:** Tratar de assuntos referente a implantação de energia solar para as comunidades e vicinais que não tem possibilidades de energia convencional no Município de Apuí/AM, conforme consta em ofício - VJRA nº 020/2019.
- III- **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM:** Tratar de assuntos relacionados a emenda parlamentar com o Excelentíssimo Deputado Fausto Junior, conforme consta em ofício – GVJRA nº 021/2019.
- IV- **Secretária de Estado de Saúde – SUSAM:** Tratar de assuntos referente a construção de uma fossa para o Hospital Eduardo Braga, conforme consta em ofício – GVJRA nº 022/2019.
- V- **Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR:** Tratar de assuntos referente melhorias para agricultura familiar, conforme consta em ofício - GVJRA nº 023/2019.
- VI- **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas –IDAM:** Tratar de assuntos referente a recuperação do solo e a contratação de um técnico para o Município de Apuí/AM, conforme consta em ofício-GVJRA nº 024/2019.
- VII- **Instituto de Proteção Ambiental do Estado o Amazonas – IPAAM:** Tratar de assuntos referente a novas licenças ambientais para atividades de agronegócios e agricultura familiar para o Município de Apuí/AM, conforme consta em ofício – GVJRA nº 025/2019.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 08 (oito) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$: 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.